



**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO  
Nº 006/2022/ADM, CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 01/2021, DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0401/2021 e  
6518/2021. FUNDAMENTO: ARTS. 77,78,  
INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.**

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES** – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua José Paterlini, nº 910, Centro, Alfredo Chaves (ES), inscrito no CNPJ/MF nº 27.142.686/0001-01, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 006/2022/ADM**, celebrado com a empresa **LBF EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.535.896/0001/22, estabelecida na Jofre Ferrari, n.º 100, Iriri - Anchieta/ES, CEP 29230-000, Tel: (27) 3014-1000, E-mail: [falecom@grupoferrari.com.br](mailto:falecom@grupoferrari.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 006/2022/ADM, celebrado com a empresa LBF EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente a **CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ATIVIDADES DE ECOTURISMO E VISITAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DOS ATRATIVOS EXISTENTES E A SEREM IMPLANTADOS, NO PARQUE ECOLÓGICO CACHOEIRA DE MATILDE.**

**1.2.** Conforme consta nos autos do Processo Administrativo 9882/2024, a CONTRATADA foi notificada formalmente por não ter realizado o pagamento da multa referente a rescisão contratual de forma amigável, fato este que se perdura até a presente data, fazendo necessário então reincidir o contrato de forma unilateral.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato do presente Termo de Rescisão, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES como único competente para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

4.2. E assim sendo, firma o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Alfredo Chaves/ES, 18 de fevereiro de 2024.

HUGO LUIZ PICOLI  
MENEGHEL: [REDACTED]

Assinado de forma digital por HUGO LUIZ  
PICOLI MENEGHEL:10468363742  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital  
PF A3, ou=Videoconferencia,  
ou=18178945000163, ou=AC SyngularID  
Multipla, cn=HUGO LUIZ PICOLI  
MENEGHEL: [REDACTED]  
Dados: 2025.02.18 14:00:22 -03'00'

**MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**  
**CONTRATANTE**  
HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL  
PREFEITO MUNICIPAL

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: CPF:
2. \_\_\_\_\_  
Nome: CPF:

**Termos****TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**

O Município de Alfredo Chaves/ES, CNPJ Nº 27.142.686/0001-01 neste ato representado pelo Prefeito Hugo Luiz Picoli Meneghel, RG nº 1983184/SPTC/ES, CPF nº 104.683.637-42, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Convênio de Cooperação, previsto no Anexo I desta Portaria, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo Fazenda - SEFAZ, e os Municípios convenientes por adesão, que objetiva a formação dos servidores municipais que exerçam atividades relacionadas com o Índice de Participação dos Municípios - IPM e a implantação do Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEF, e pelo qual se compromete, nesta oportunidade, a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas.

**Alfredo Chaves/ES, 14 de Fevereiro de 2025.**

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CPF Nº 104.683.637-42**

**Protocolo 1496258**

**Contrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.**

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 006/2022/ADM, Concorrência Pública nº 01/2021, do Processo Administrativo nº 0401/2021 e 6518/2021. Fundamento: Arts. 77,78, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Processo Adm. Nº 9882/2024

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES

Contratada: LBF Eventos e Serviços Ltda

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 006/2022/ADM, celebrado com a empresa LBF EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente a CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ATIVIDADES DE ECOTURISMO E VISITAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DOS ATRATIVOS EXISTENTES E A SEREM IMPLANTADOS, NO PARQUE ECOLÓGICO CACHOEIRA DE MATILDE.

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo 9882/2024, a CONTRATADA foi notificada formalmente por não ter realizado o pagamento da multa referente a rescisão contratual de forma amigável, fato este que se perdura até a presente data, fazendo necessário então reincidir o contrato de forma unilateral.

Assinatura: 18/02/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

**Protocolo 1496681**

**Alto Rio Novo****Portaria****PORTARIA Nº 008/2025**

De 12 de fevereiro de 2025.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ETC;

**RESOLVE:**

**Art.1º)** Fica concedido Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Senhora **KATIA FERREIRA GERMANO**, conforme protocolo nº 000784/2025, no período de 03/02/2025 à 02/06/2025, previsto no art. 7º inciso XVIII, da Constituição Federal.

**Art.2º)** Fica prorrogado a Licença Maternidade exarada no art. 1º, no período de 03/06/2025 à 02/08/2025, conforme a Lei Municipal nº 622/2009.

**Art.3º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**ALEXANDRO DE MELO VALIM**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1496435**

**PORTARIA Nº 009/2025**

De 12 de fevereiro de 2025.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ETC;

**RESOLVE:**

**Art.1º)** Fica concedido Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Senhora **STEFANIA CRISTINA SIMÃO DE ABREU VIEIRA**, conforme protocolo nº 000784/2025, no período de 27/01/2025 à 26/05/2025, previsto no art. 7º inciso XVIII, da Constituição Federal.

**Art.2º)** Fica prorrogado a Licença Maternidade exarada no art. 1º, no período de 27/05/2025 à 26/07/2025, conforme a Lei Municipal nº 622/2009.

**Art.3º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**ALEXANDRO DE MELO VALIM**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1496437**

MÊS	DIA
JANEIRO	31/01/2025
FEVEREIRO	28/02/2025
MARÇO	28/03/2025
ABRIL	30/04/2025
MAIO	30/05/2025
JUNHO	27/06/2025
JULHO	25/07/2025
AGOSTO	29/08/2025
SETEMBRO	30/09/2025
OUTUBRO	31/10/2025
NOVEMBRO	28/11/2025
DEZEMBRO	23/12/2025
13º SALÁRIO	12/12/2025

Art. 2º Caberá ao Secretário Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Finanças a organização interna para o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos, evitando, assim, prejuízos ao erário municipal decorrentes de multas e juros e/ou falta de pagamento ao servidor envolvido.

Alfredo Chaves/ES, 14 de fevereiro de 2025

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1501562**

### Contrato

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.**

Extrato do Contrato nº 001/2025/ADM.

Processo Adm. nº 5505/2025.

Pregão Eletrônico n.º 008/2024

Id. CidadES nº 2024.005E0700001.01.0010.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES

Contratada: E&L Produções de Software LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade, em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no presente Termo de Referência.

Valor Total: R\$4.303.273,20.

Dotação: 04.122.0002.2.007.

Elemento de Despesa: 33903900000.

Fonte de Recursos: 150000009999.

Ficha: 084.

Assinatura: 07/02/2025

Vigência: Até 07/02/2030.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

**Protocolo 1501551**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.**

Extrato do Contrato nº 003/2025/ADM.

Processo Adm. nº 1691/2025.

Inexigibilidade n.º 002/2025

Id. CidadES nº 2025.005E0700001.10.0002.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES

Contratada: S da C D Shunck ME.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA, DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE, PARA A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO "PAPA LÉGUAS SHOW" DURANTE O "CARNAVAL 2025" DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação: 140001.2369500272.145.

Elemento de Despesa: 33903900000.

Fonte de Recursos: 150000009999.

Ficha: 716.

Assinatura: 24/02/2025

Vigência: 30 dias.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

**Protocolo 1501576**

### Errata

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.**

Errata do Termo de Rescisão do Contrato nº006/2022/ADM

Processo Adm. nº 9882/2024

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: LBF Eventos e Serviços LTDA.

Onde Se Lê: "Alfredo Chaves/ES, 18 de fevereiro de 2024".

Leia-se: "Alfredo Chaves/ES, 18 de fevereiro de 2025".

Setor de Contratos

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

**Protocolo 1501470**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.**

Errata do Extrato do Contrato nº002/2025/ADM

Processo Adm. nº 1167/2025

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST.

Onde Se Lê: "Vigência: Até 22/02/2026".

Leia-se: "Assinatura: 20/02/2025

Vigência: Até 21/02/2026".

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios (DOM), Página 22 da edição nº 2.710, do dia 21 de fevereiro de 2025.

Setor de Contratos

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

**Protocolo 1501546**